



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos²²⁸

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

L E I Nº 134

de 23 de Novembro de 1.951.

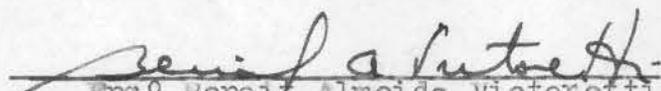
A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um - crédito especial de Cr\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos cruzeiros) destinado a ocorrer às despesas com a reforma do mercado e do matadouro municipais.

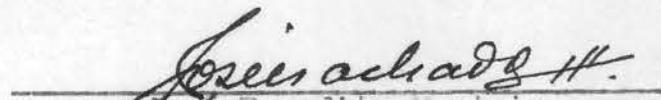
Artigo 2º - O valor do presente credito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas das disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 23 de Novembro de 1.951.


Engº Benoit Almeida Victorotti
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e três de Novembro de mil novecentos e cinquenta e um.


José Benedito Monteiro
Pelo Chefe da Secção do Exp. e Pessoal